



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 203/2014 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 2.992, de 26 de dezembro de 2012, que institui repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais e do Distrito Federal, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para o fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio, em âmbito estadual e regional;
2. A Portaria GM/MS Nº. 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
3. A Portaria GM/MS Nº. 1.498, de 19 de julho de 2013, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional; e
4. A Portaria GM/MS Nº. 1.429, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados e dos Municípios.
5. O Ofício Nº. 28.08.001/2014 da Prefeitura Municipal de Beberibe, datado de 28 de julho de 2014, que solicita aprovação do Projeto de Construção da Central de Rede de Frio Municipal (CRF Municipal) do município de Beberibe.
6. O Ofício Nº. 21.09.001/2014 da Prefeitura Municipal de Beberibe, que solicita aprovação do Projeto de aquisição de equipamento e material permanente para a Central de Rede de Frio Municipal (CRF Municipal) do município de Beberibe.
7. O parecer favorável do Núcleo de Prevenção e Controle de Doenças – NUPREV à construção e aquisição de material permanente para aprimorar as condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito do município.

**RESOLVE:**

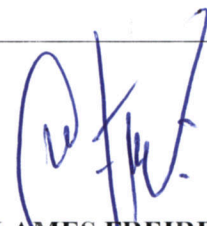
Art. 1º. Homologar a Proposta de habilitação ao recebimento dos recursos financeiros de investimento para implantação da Central de Rede de Frio Municipal (CRF Municipal) de **Beberibe**, no valor total de R\$ 939.880,00 (novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais), conforme descrição abaixo:

| IBGE               | MUNICÍPIO | DESCRIÇÃO                        | VALOR (R\$)       |
|--------------------|-----------|----------------------------------|-------------------|
| 2302206            | Beberibe  | Construção da CRF Nova, Porte I  | 689.880,00        |
|                    |           | Aquisição de Material Permanente | 250.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |           |                                  | <b>939.880,00</b> |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS